



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 307, de 07 de dezembro de 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o Autógrafo de Lei nº 031/2010, de autoria do Poder Executivo, foi sancionado na íntegra em 07 de dezembro de 2010, sendo promulgada como Lei nº 307 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº 1108, de 07/12/2010.

Procurador/Assessor Jurídico

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273, de 10 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 710.967,00 (setecentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
03 – GABINETE DO PREFEITO	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 – Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção e encargos do gabinete do prefeito	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.469,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	8.469,00
---	-----------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 – Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.636,00
Elemento	3190.13 Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3191.13 Obrigações Patronais – RPPS	4.000,00
Elemento	3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	25.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	132.636,00
---	-------------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 – Gestão da Política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção e Encargos com Departamento de Administração Escolar	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.683,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	9.683,00
---	-----------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	005 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 60%	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0020 – Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Elemento	3191.13 Obrigações Patronais – RPPS	8.934,00
----------	-------------------------------------	----------

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	101.934,00
---	-------------------

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 006 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0020 – Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade 2016 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 40%	
Elemento 3191.13 Obrigações Patronais – RPPS	845,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	845,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 15 – URBANISMO	
Sub-Função 452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa 0031 – Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade 2029 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	120.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 25 – ENERGIA	
Sub-Função 752 – ENERGIA ELÉTRICA	
Programa 0032 – Ipiranga iluminada	
Projeto/Atividade 2030 – Ampliação e manutenção da Rede de iluminação Pública	
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	8.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 – AGRICULTURA	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0040 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Agricultura	
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção e Encargos com a secretaria municipal de Agricultura Indústria e Comércio	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	2.700,00
---	-----------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.100,00
Elemento	3191.13 Obrigações Patronais – RPPS	16.500,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	72.600,00
---	------------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – SAÚDE	
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 – Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2044 - Apoio ao Fundo Municipal de saúde	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	195.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	195.000,00
---	-------------------

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – SAÚDE	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0050 – Apoio ao Consórcio do Vale do Teles pires	
Projeto/Atividade	2045 - Apoio ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento	3371.41 Contribuições	20.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	20.000,00
---	------------------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – SAÚDE	
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 – Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2035 – Bloco I – Atenção Básica	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.400,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE		7.400,00

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051 – Gestão da Política Pública na área Social	
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.700,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE		31.700,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2009, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 de dezembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal